

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG – Educação Empreendedora, publicado em 01/02/2024

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Minas Gerais – SEBRAE/MG, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, serviço social autônomo com sede na Avenida Barão Homem de Melo, nº 329, Bairro Nova Granada, CNPJ n.º 16.589.137/0001-63, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação para atuar no Projeto Agentes Locais de Inovação (ALI), na modalidade Educação Empreendedora.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O SEBRAE tem por missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo.
- 1.2.** O Projeto Rede de Agentes - Bolsas de Inovação Territorial (BIT) é uma iniciativa desenvolvida de acordo com as previsões contidas na Política de Inovação do Sistema Sebrae, que tem como objeto a promoção da inovação para o desenvolvimento sustentável do país, por meio da utilização do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (MLCTI).
- 1.3.** A Política de Inovação do Sistema Sebrae prevê mecanismos de apoio à inovação, dentre eles a concessão de bolsas de estímulo a inovação, aporte de recursos financeiros concedidos à pessoas físicas - sejam elas inventores independentes, pesquisadores/cientistas envolvidos em projetos de PD&I, sócios de pequenos negócios inovadores, agente extensionista que apoia a inovação empresarial ou territorial – que visam a formação de novos pequenos negócios, a transferência de tecnologia para empresas, a inserção de pesquisadores em projetos de inovação de pequenos negócios, o aumento da efetividades dos ecossistemas locais de inovação e o aumento da competitividade dos pequenos negócios.
- 1.4.** Os aprovados neste processo serão bolsistas de estímulo à inovação, conforme Instrução Normativa n.º 59, de 30 de março de 2022. Bolsista é o profissional com perfil proativo para atuar junto a micro e pequenas empresas, instituições de classe, instituições de ensino, ecossistemas de inovação, territórios das regiões de atuação do projeto, para, em conjunto com os respectivos atores, identificar oportunidades de inovação.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG – Educação Empreendedora, publicado em 01/02/2024

- 1.5.** Os agentes locais de inovação serão bolsistas selecionados e capacitados pelo SEBRAE/MG e terão por objetivo ser um facilitador da implantação da inovação instituições de ensino selecionados a integrar a Rede de Agentes no Estado, de acordo com modalidade ALI Educação Empreendedora. As instituições de ensino serão acompanhadas, conforme definido na modalidade ALI Educação Empreendedora.
- 1.6.** O Projeto terá duração de até 20 meses já contemplando período de capacitação na metodologia, atuação em campo e suas especificidades contidas no âmbito deste Edital. Durante o período de vigência previsto do Projeto, 01 de maio de 2024 até 30 de dezembro de 2025, o desempenho dos bolsistas ALIs será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados.
- 1.7.** Nenhum Bolsista poderá receber mais de uma bolsa de Estímulo à Inovação do Sistema Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados.
- 1.8.** As bolsas poderão ser prorrogadas, conforme descrito acima, para atuação no mesmo território ou em outro que não identificado primariamente neste edital, cabendo ao bolsista a aceitação da mudança, caso contrário a bolsa será finalizada e o cadastro reserva poderá ou não ser acionado.
- 1.9.** As Bolsas de Estímulo à Inovação a serem pagas aos Bolsistas caracterizam-se como doação, não configura vínculo de emprego, não caracteriza contraprestação de serviços, nem vantagem para o doador, bem como não integrará a base de cálculo da contribuição previdenciária.
- 1.10.** Fica assegurado ao SEBRAE/MG o direito de não convocar os bolsistas, no todo ou em parte, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.
- 1.11.** O SEBRAE/MG poderá abrir novas vagas para atuação em regiões não definidas neste Edital e ofertar a oportunidade aos integrantes do cadastro reserva, conforme classificação de sua modalidade, que aceitem e se comprometam a residir no território definido.
- 1.12.** Em caso de descontinuidade do Projeto, a bolsa poderá ser cancelada, caso não haja possibilidade de remanejamento do bolsista.
- 1.13.** Os bolsistas realizarão suas atividades 100% de forma presencial. Casos excepcionais serão analisados pela equipe do SEBRAE/MG.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG – Educação Empreendedora, publicado em 01/02/2024

- 1.14.** A gestão do projeto otimizará a atuação em campo do bolsista para que o Agente atue em um raio de até 100 Km de distância do município da vaga, mediante a análise da concentração e/ou esgotamento de público-alvo potencial para o projeto. (Devendo o bolsista se responsabilizar pelo deslocamento)
- 1.15.** Nos municípios de referência onde não houver escritório regional será considerado o endereço da prefeitura municipal para definição do raio de 100 Km de atuação do Agente.
- 1.16.** Os agentes deverão residir em um dos municípios indicados no local de atuação da vaga de inscrição (ou no raio de até 100km desses municípios) ou declarar disponibilidade para residir durante o período de atuação, conforme previsto na etapa de Análise Curricular e Documental.
- 1.17.** No ato da inscrição, os candidatos escolherão a região onde pretendem atuar. O SEBRAE/MG informará após o resultado final do processo qual será o município base da vaga dentro da região escolhida, conforme anexo VIII deste edital.
- 1.18.** Todos os bolsistas são responsáveis por providenciar os seguintes itens para atuação em campo:
- Microcomputador portátil com ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java;
 - Smartphone com acesso à internet móvel;
 - Deslocamento, materiais de expediente e alimentação durante as atividades de campo.
- 1.19.** Em caso de convite pelo SEBRAE/MG para participação em atividades que não estejam relacionados diretamente à atividade de campo do bolsista (capacitação, reuniões, eventos etc.) e demandem deslocamento, a viagem deverá seguir todas as orientações e regras do SEBRAE/MG.
- 1.20.** Recomendamos que os candidatos interessados em participar do Processo Seletivo acessem o portal do Sebrae por meio do link <https://amei.sebrae.com.br/> para realizar a atualização de seus dados cadastrados. Além disso, é importante ressaltar que o e-mail utilizado para essa atualização deve ser o mesmo utilizado durante o processo de inscrição.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG – Educação
Empreendedora, publicado em 01/02/2024

- 1.21.** A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua convocação para atuar como bolsista, cabendo ao SEBRAE/MG a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.
- 1.22.** O presente Edital é regido pela Instrução Normativa n.º 59, de 30 de março de 2022 e Resolução CDN n.º.394/2022 que altera e consolida a Política de Inovação do Sistema SEBRAE.
- 1.23.** Para saber mais sobre o projeto ALI, acesse <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/agentelocaldeinovacao>

2. DAS DEFINIÇÕES

- 2.1. RECRUTAMENTO:** O processo de atração de candidatos potencialmente qualificados, convidando-os a se candidatarem na disputa que visa preencher as vagas existentes na estrutura de bolsistas do projeto.
- 2.2. SELEÇÃO:** O processo de avaliação individual e/ou coletivo de candidatos, com o objetivo de classificar e escolher, dentre os candidatos recrutados, os mais adequados às necessidades de preenchimento das vagas existentes na estrutura do projeto.
- 2.3. TERMO DE OUTORGA:** O termo de outorga é o instrumento jurídico utilizado para concessão de bolsas e orientação das obrigações do bolsista e do SEBRAE/MG.
- 2.4. BOLSISTA:** Pessoa física que atuará em atividade de extensão em inovação e tecnologia, em acordo com a resolução CDN n.º.394/2022, profissional com perfil proativo para atuar junto a instituições de ensino das cidades que compõem a região de atuação do projeto, para, em conjunto com ecossistema escolar, identificar oportunidades de inovação.

3. DO OBJETO DO EDITAL

- 3.1.** A presente chamada selecionará bolsistas de Inovação Territorial conforme previsto na Instrução Normativa n.º 59 do SEBRAE e será balizado pela Política de Inovação do Sistema SEBRAE implementada pela resolução CDN n.º.394/2022.

4. DA OPERACIONALIZAÇÃO

- 4.1.** O processo seletivo dos bolsistas compreende as seguintes Etapas:

ETAPA 1: Análise Documental;
ETAPA 2: Avaliação de Conhecimentos;
ETAPA 3: Entrevistas on-line

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG – Educação Empreendedora, publicado em 01/02/2024

As etapas 1, 2 e 3 serão conduzidas pela empresa CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, contratada pelo SEBRAE/MG, que fará a seleção dos candidatos.

5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

- 5.1.** O atendimento aos critérios de elegibilidade indicados a seguir é obrigatório e imprescindível para a análise e julgamento da candidatura. A ausência ou insuficiência de informações resultará na sua desclassificação. A comprovação das informações de elegibilidade apresentadas na candidatura a este edital será feita apenas para os selecionados, mediante apresentação dos documentos pertinentes a serem solicitados. Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer declaração, o SEBRAE/MG adotará medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 5.2.** O atendimento aos critérios de elegibilidade indicados a seguir é obrigatório e imprescindível para a análise e julgamento da candidatura. A ausência ou insuficiência de informações resultará na sua desclassificação. A comprovação das informações de elegibilidade apresentadas na candidatura a este edital será feita apenas para os selecionados, mediante apresentação dos documentos pertinentes a serem solicitados.
- 5.3.** Durante o período de vigência da bolsa, o candidato com vínculo como **Microempreendedor Individual (MEI)** não precisará dar baixa no registro, entretanto, não poderá exercer nenhuma movimentação contábil, podendo manter o pagamento das obrigações tributárias.
- 5.4. É vedada a assinatura do Termo de Outorga, nos casos em que o candidato:**
- 5.5.** possua vínculo empregatício e/ou de prestação de serviço até a data da assinatura do Termo de Outorga;
- 5.6.** possuir qualquer outro vínculo de Bolsa de Estímulo à Inovação do SEBRAE a partir da data da assinatura do Termo de Outorga;
- 5.7.** Adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício durante o período de vigência da bolsa; participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, ou seja, qualquer exercício de atividades indiretas tais como apoio administrativo, prestação de serviços, ou outras atividades similares;

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG – Educação Empreendedora, publicado em 01/02/2024

- 5.8.** tiver captado recursos financeiros do SEBRAE ou SEBRAE/MG e esteja com prestação de contas pendente;
- 5.9.** tiver sofrido restrições ou penalidades de qualquer natureza resultantes de instrumentos jurídicos celebrados com pessoa jurídica de direito público em geral, ou com as pessoas jurídicas integrantes do Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- 5.10.** Ser empregado, membro do Conselho Deliberativo, membro do Conselho Fiscal ou integrante da Diretoria Executiva do Sistema SEBRAE, bem como ex-dirigente e/ou ex-empregado do SEBRAE/MG até 18 (dezoito) meses contados do seu desligamento.
- 5.11.** Ser cônjuge ou companheiro, parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 3º grau, de empregado, dirigente e conselheiro do SEBRAE ou SEBRAE/MG
- a)** Ter recebido bolsa na mesma modalidade - Bolsa Extensão Tecnológica (BET) ou Bolsa Inovação Territorial (BIT) - no âmbito do Sistema SEBRAE que somado ao período de bolsa pretendido ultrapasse 36 meses, consecutivos ou alternados.
 - b)** Delegar quaisquer obrigações ou atribuições do presente Termo a terceiros, seja por instrumento particular ou público; e
 - c)** Utilização das dependências/equipamentos do Sebrae para execução das atividades previstas no plano de trabalho.
- 5.12.** Ter disponibilidade para realizar visitas técnicas às instituições de ensino.
- 5.13.** Não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do SEBRAE com período de vigência que sobreponha a outra já concedida.
- 5.14.** Não ter recebido bolsa na mesma modalidade - Bolsa de Inovação Territorial (BIT) – no âmbito do Sistema SEBRAE que somado ao período de bolsa pretendido ultrapasse 36 meses, consecutivos ou alternados.
- 5.15.** Não ter sido bolsista SEBRAE na modalidade BIT - Bolsa Inovação Territorial por mais de 16 meses.
- 5.16.** Para concorrer a bolsa deverá a pessoa física ter disponível o período previsto no quadro relativamente a vigência da bolsa, contando com o período de bolsa já recebido

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG – Educação Empreendedora, publicado em 01/02/2024

pelo SEBRAE, quando for o caso, considerando o limite máximo de 36 meses para atuação como bolsista junto ao SEBRAE/MG

6. DESLIGAMENTO

- 6.1.** O desempenho do BOLSISTA será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados.
- 6.2.** O SEBRAE desligará o bolsista por baixo desempenho, em função de não realizarem as entregas previstas no seu plano de trabalho ou apresentarem postura inadequada no Projeto. Neste caso, o bolsista será advertido para que, num prazo de até 15 (quinze) dias corridos, tenha a oportunidade de reestabelecer o seu desempenho e/ou postura. Em caso do não cumprimento, a bolsa será cancelada.
- 6.3.** É facultado ao Bolsista solicitar o cancelamento da sua Bolsa de Estímulo à Inovação, por iniciativa própria, devendo, neste caso, comunicar ao responsável indicado no Termo de Outorga sua opção, apresentando o Termo de Desligamento devidamente assinado, com 30 dias de antecedência, respeitando o previsto no seu Plano de Trabalho. No caso de desligamento por definição do Sebrae/MG, ou por iniciativa própria, o Bolsista fica obrigado a entregar os produtos bibliográficos definidos em seu Plano de Trabalho ou devolver todos os valores recebidos a título de Bolsas, em até 30 dias após o desligamento.
- 6.4.** Casos fortuitos serão analisados separadamente pela Coordenação do Projeto.
- 6.5.** Em caso de identificação de fraude na atuação do bolsista em campo a bolsa será cancelada imediatamente, tendo o bolsista a obrigação de devolver as bolsas recebidas.

7. DOS CANDIDATOS A BOLSISTA DE INOVAÇÃO TERRITORIAL - BIT

Quadro 1. Descrição da Modalidade, Sigla, Descrição, Nível, Condição e Valor das Bolsas de Estímulo à Inovação Sebrae.

Modalidade	Sigla	Descrição	Nível	Condição	Valor
Bolsa de Inovação Territorial	BIT	Pessoas físicas que atuarão em ações de Inovação Territorial	N4	Graduado, em atividade de inovação territorial	R\$ 5.000,00

O valor da bolsa contempla ajuda de custo para os elementos abaixo:

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG – Educação Empreendedora, publicado em 01/02/2024

- Microcomputador portátil e smartphone com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java;
- Smartphone com número de celular habilitado para comunicação;
- Transporte (deslocamentos), materiais e alimentação durante às atividades de campo; e
- Demais despesas relativas à aplicação da metodologia em campo.

8. EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA

Bolsista Modalidade “BIT N4 – Educação Empreendedora”

8.1. O candidato deverá, obrigatoriamente:

a) ter formação superior, em nível de graduação, nas áreas de conhecimento indicadas abaixo, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC):

Graduados nas seguintes áreas específicas:

- *Gestão e Empreendedorismo*
- *Licenciatura (Em qualquer área)*
- *Administração*
- *Administração Pública*
- *Pedagogia, Comunicação Social*
- *Comunicação e Marketing*

b) ter experiência como profissional de nível superior, após colação de grau de, pelo menos, 6 (seis) meses, atuando em atividades relacionadas a instituições de ensino e/ou gestão escolar e/ou tecnologia e inovação no campo educacional, comprovada por Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou Declaração emitida por Empregador, Contratante ou Experiência, devidamente comprovada, em Negócio Próprio anterior;

c) Será concedido 1 ponto adicional para aqueles que apresentarem uma declaração comprovando sua experiência como professor ou instrutor, desde que essa atuação esteja relacionada à área educacional.

Atenção: Apenas 1 ponto será atribuído nessa condição, assim, não sendo cumulativos, no caso de mais de uma declaração apresentada pelo candidato.

d) ter disponibilidade para realizar visitas técnicas, para aplicação da metodologia, as instituições de ensino e parceiros em toda a área delimitada para sua atuação.

e) Os agentes deverão residir em um dos municípios indicados no local de atuação da vaga de inscrição ou no raio de até 100km desses municípios .

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG – Educação Empreendedora, publicado em 01/02/2024

8.2. As atribuições do bolsista BIT Educação Empreendedora-N4 serão:

- a) Acompanhar, no mínimo 15 (quinze) instituições de ensino em cada Ciclo do Projeto, podendo esse número ser alterado, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto;
- b) *Não poderá haver repetição de instituição de ensino de um ciclo para o outro;*
- c) Obter da instituição de ensino a formalização do comprometimento em participar do Projeto;
- d) Realizar diagnósticos e devolutivas e pesquisas;
- e) Mensurar indicadores;
- f) Elaborar relatórios;
- g) Realizar apresentações;
- h) Buscar informações que subsidiem o acompanhamento das instituições de ensino;
- i) Interagir com os interlocutores que tenham interface com o campo da inovação na área de educação;
- j) Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação junto à instituição de ensino com vistas a identificação de um problema, o desenvolvimento de uma solução, a elaboração do plano de implantação da solução e a avaliação da solução implantada;
- k) Estimular a estruturação de estratégias para que as instituições de ensino desenvolvam a cultura da inovação e o estímulo à educação empreendedora;
- l) Incentivar, acompanhar e valorizar o desenvolvimento de inovações e da educação empreendedora nas instituições de ensino acompanhadas;
- m) Interagir com a coordenação nacional, estadual e outros atores do Projeto;
- n) Participar de capacitações fornecidas e recomendadas pelo Sebrae;
- o) Participar de reuniões de acompanhamento;
- p) Frequentar ambientes de promoção à inovação e à educação empreendedora para mapear o ecossistema de educação na região para buscar potenciais parceiros;
- q) Fomentar o processo de aproximação entre as instituições de ensino e o ecossistema de inovação;

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG – Educação Empreendedora, publicado em 01/02/2024

- r) Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às instituições de ensino;
- s) Realizar visitas técnicas periódicas nas instituições de ensino;
- t) Produzir, no mínimo, 01 (um) estudo de caso e 01 (um) artigo com os resultados obtidos com a experiência do trabalho feito nas instituições de ensino e os resultados alcançados por cada instituição de ensino;
- u) Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo Sebrae;
- v) Obter do representante legal as assinaturas nos documentos previstos no Projeto.

9. PLANO DE TRABALHO

9.1. O plano de trabalho de cada bolsista será detalhado após a assinatura do Termo de Outorga, levando em consideração as atividades a serem desenvolvidas, prazos e metodologias elaboradas para atuação na modalidade de Bolsas de Extensão;

9.2. No caso de desligamento por definição do SEBRAE/MG ou por iniciativa própria, o Bolsista fica obrigado a entregar os conteúdos definidos em seu Plano de Trabalho até 30 dias após o desligamento, sob pena de devolução de todos os valores recebidos a título de bolsas, em até 30 dias após o desligamento;

10. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DAS ATIVIDADES

Este processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de bolsistas para vagas em aberto e demais classificados irão compor o banco de reservas, os quantitativos de vagas estão detalhados no quadro 2, a seguir:

QUADRO 2. DESCRIÇÃO DAS VAGAS E LOCAL DE ATUAÇÃO.

Perfis de vaga	Educação Empreendedora	
	ALI 01	TOTAL
Bolsistas de campo (N4) Vaga imediata*	46	46
Bolsistas de campo (N4) Cadastro reserva	141	141

* Início da Bolsa: Maio de 2024

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG – Educação Empreendedora, publicado em 01/02/2024

- O Projeto terá duração de até 20 meses, de acordo com a entrada do ALI a campo já contemplando período de capacitação na metodologia, atuação em campo e suas especificidades contidas no âmbito deste Edital

QUADRO 2.1 - PREVISÃO DE VAGAS POR ESCRITÓRIO/GERÊNCIA REGIONAL DO SEBRAE - BOLSISTAS DE CAMPO (N4) - BOLSISTA DE EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA.

Modalidade	Regional	Municípios para vagas imediatas	Municípios para cadastro reserva
Bolsa de Inovação Territorial (BIT) Educação Empreendedora ALI 01 Vagas imediatas Vagas Cadastro Reserva	ALI 01.A – CENTRO	01-Belo Horizonte; 02-Curvelo;	Belo Horizonte Curvelo Sete Lagoas
	ALI 01.B – CENTRO-OESTE SUDOESTE	01-Divinópolis 01-Formiga 01-Itaúna 01-Nova Serrana 01-Passos 01-São João do Paraíso	Divinópolis Formiga Itaúna Nova Serrana Passos São João do Paraíso
	ALI 01.C – JEQUITINHONHA E MUCURI	01-Teofilo Otoni 01-Nanuque	Almenara Araçuaí Capelinha Diamantina Nanuque Aguas Formosas Teofilo Otoni
	ALI 01.D – NOROESTE E ALTO PARNAÍBA	1-Grande Sertão Veredas 1-Patrocínio 1-Carmo do Paranaíba 1 - Unai	Unai; Patos de Minas;

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG – Educação Empreendedora, publicado em 01/02/2024

Modalidade	Regional	Municípios para vagas imediatas	Municípios para cadastro reserva
Bolsa de Inovação Territorial (BIT) Educação Empreendedora ALI 01 Vagas imediatas Vagas Cadastro Reserva	ALI 01.E – NORTE	1-Grão Mogol 1-Janaúba; 1-Pirapora; 1-São João do Paraiso 1-Brasília de Minas 1-Bocaiuva	Grão Mogol Janaúba Pirapora São João do Paraiso Brasília de Minas Bocaiuva
	ALI 01.F – RIO DOCE E VALE DO AÇO	1-Aimorés; 1-Ipatinga; 1-Itabira; 1-Governador Valadares; 1-Guanhães; 1-João Monlevade; 1-Caratinga	Aimorés Ipatinga Itabira Governador Valadares; Guanhães João Monlevade; Caratinga
	ALI 01.G – SUL	2-Varginha 1-Lavras 1-Poços de Caldas 1-São Lourenço	Varginha Lavras Poços de Caldas São Lourenço Itajubá Pouso Alegre

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG – Educação Empreendedora, publicado em 01/02/2024

Modalidade	Regional	Municípios para vagas imediatas	Municípios para cadastro reserva
Bolsa de Inovação Territorial (BIT) Educação Empreendedora ALI 01 Vagas imediatas Vagas Cadastro Reserva	ALI 01.H – TRIÂNGULO	1-Uberaba 1-Frutal 1-Ituiutaba 1-Uberlândia 1-Perdizes	Uberaba Frutal Ituiutaba 1-Araxá Araguari Uberlândia Perdizes
	ALI 01.I – ZONA DA MATA E VERTENTES	1-Barbacena 1-Juiz de Fora 1-Manhuaçu 1-Muriaé 1-São João del Rei 1-Ubá 1-Ponte Nova 1-Viçosa	Barbacena Cataguases Juiz de Fora Manhuaçu Muriaé São João del Rei Ubá Ponte Nova Viçosa

10.1. As cidades base de atuação de cada bolsista, das vagas descritas no quadro 2.1 serão informadas pelo SEBRAE/MG aos bolsistas no momento da outorga da bolsa, considerando o número de vagas de cada regional para as cidades listadas no anexo VIII.

No caso do não preenchimento de uma vaga por ausência de candidatos selecionados em sua primeira opção, o SEBRAE/MG poderá convocar candidatos inscritos para outras regiões. Os critérios para a convocação, nesses casos, respeitarão os seguintes requisitos:

- cumprimentos dos requisitos técnicos informados neste edital;
- ordem de classificação geral do processo seletivo.

Obs.: Os candidatos convocados que optarem por vagas em outras regiões, não poderão reivindicar o retorno à vaga de inscrição.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG – Educação Empreendedora, publicado em 01/02/2024

11. INSCRIÇÕES

11.1. As candidaturas de bolsistas deverão ser cadastradas e submetidas, obrigatoriamente, por meio do formulário eletrônico disponível no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> até a data limite de **28/02/2024 às 23h59** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília.

11.2. Recomenda-se a inscrição da candidatura com antecedência, uma vez que o SEBRAE/MG não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

11.3. O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações contidas no formulário eletrônico de inscrição. As informações devem ser objetivas e passíveis de verificação.

11.4. O SEBRAE/MG dispõe do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não preencher o formulário eletrônico de inscrição de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

11.5. O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.6. O candidato poderá se inscrever para uma única vaga. No momento do preenchimento do formulário eletrônico, deverá observar o código da região de atuação, descritos no item 8, que pretende concorrer neste processo seletivo.

11.7. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

11.8. Uma vez finalizado o preenchimento do formulário eletrônico, nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento. Portanto, o candidato deverá se certificar de todas as informações antes de inserí-las no sistema.

11.9. A taxa de inscrição para modalidades N4 será de R\$ 50,00. O boleto será emitido no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

11.10. O acesso ao boleto dar-se-á, automaticamente, após a finalização do preenchimento do cadastro eletrônico. Fique atento e imprima esse boleto logo após a conclusão do preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição. Após o fechamento da tela, um novo um

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG – Educação Empreendedora, publicado em 01/02/2024

novo acesso será possível digitando corretamente CPF e data de nascimento, no ‘link’ “Imprimir Boletão”.

11.11. Por determinação do Banco Central, os boletos precisam ser registrados nos bancos. O pagamento só poderá ser efetivado após 48 horas da sua inscrição.

11.12. Caso não ocorra o pagamento, o candidato estará automaticamente excluído da seleção.

11.13. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga para fins de inscrição, exceto se a seleção for totalmente cancelada.

11.14. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que se declararem impossibilitados de arcar com o pagamento da taxa de inscrição (hipossuficientes), comprovando renda familiar mensal igual ou inferior a dois salários mínimos, observados os demais requisitos estabelecidos neste Processo Seletivo.

11.15. O interessado que preencher o requisito do subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo deverá preencher o cadastro eletrônico de inscrição e solicitar a isenção no prazo estabelecido no item “15 Cronograma” deste Processo Seletivo.

11.16. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar: Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

11.17. A Concepção consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

11.18. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n° 83.936, de 6 de setembro de 1979.

11.19. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Pleitear a isenção, fora do prazo estabelecido no cronograma;
- d) Não atender aos critérios estabelecidos neste Comunicado.
- e) Cada pedido de isenção será analisado e apreciado pela Concepção.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG – Educação Empreendedora, publicado em 01/02/2024

11.21. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição, a Concepção divulgará, no endereço eletrônico <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição. Os candidatos que não tiverem seu pedido atendido terão até o dia 01 de março de 2024, para emissão do boleto de cobrança, pagamento da taxa de inscrição e confirmação de seu interesse em permanecer inscrito no Processo Seletivo.

11.22. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição. O interessado que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no cronograma, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

11.23. No ato da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá ler atentamente os anexos deste edital e dar o aceite eletronicamente no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, caso não concorde em comprometer-se com alguma das declarações não será possível prosseguir com a inscrição.

11.24. Ao se inscrever neste processo seletivo o candidato concorda por meio de aceite eletrônico, com os termos dos anexos I, II, III, IV e V deste edital;

11.25. No ato da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá ler atentamente os anexos deste edital, e enviar assinado junto com toda a documentação exigida, os anexos para o e-mail: documentacao@concepcaoconcursos.com.br

11.26. Caso não concorde em comprometer-se com alguma das declarações não será possível prosseguir com a inscrição.

11.27. As inscrições somente serão validadas após registro correto dos dados informados no sistema eletrônico e recebimento da documentação por e-mail conforme cronograma.

11.28. No ato da inscrição no processo seletivo, o candidato deverá enviar os documentos solicitados abaixo, em formato PDF, com cópia simples para o e-mail documentacao@concepcaoconcursos.com.br Na impossibilidade de abertura do PDF, o candidato será desclassificado.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG – Educação Empreendedora, publicado em 01/02/2024

- a) **Documento** completo de identificação com foto, frente e verso (RG e CPF ou CNH ou Registro no Órgão de Classe);
- b) **Diploma de graduação** (frente e verso) do Curso Superior, reconhecido pelo MEC. Nos casos de curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado;
- c) **Comprovante de residência** (conta de água, luz, telefone) atual;
- d) **Declarações de experiência profissional**, conforme definido na descrição da vaga escolhida;
- e) **Declarações de comprovação de experiência** – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado, período, quantidades e resultado obtido.

Observação: Não serão consideradas como experiência as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário.

No caso de candidato que já atuou como Agente Local de Inovação (ALI) a documentação comprobatória deverá ser apresentada conforme descrito nos itens I ou II.

- I. **Declaração de Bolsista Extensão País (EXP-SB)** – Agente Local de Inovação (ALI) – emitida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, tendo como anexo o Plano de Trabalho firmado entre o bolsista e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.
 - II. **Declaração de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI – BET ou BEI-BIT)** – Agente local de Inovação (ALI) emitida pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, tendo como anexo o Plano de Trabalho firmado entre o bolsista e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.
- **Declaração de experiência como empresário** – emitida pelo candidato, em papel timbrado da empresa em que era sócio (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição), indicando título e o período da atividade desenvolvida, tendo como anexo o contrato social da empresa comprovando o vínculo.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG – Educação Empreendedora, publicado em 01/02/2024

DECLARAÇÕES – próprio candidato (no ato da inscrição)

- a) Declaração de residência:** que reside efetivamente no endereço informado no ato desta inscrição, conforme o ANEXO II;
- b) Declaração de mudança residência** ou Compromisso de Mudança conforme o ANEXO III;
- c) Declaração de Equipamentos:** que terá um smartphone com número de celular habilitado para comunicação e um computador portátil com acesso à internet móvel e com Microsoft office em versão atual e suporte a Java, conforme o ANEXO IV;
- d) Declaração de ciência dos requisitos** para assinatura do Termo de Outorga, considerando o especificado anteriormente, no item 5, conforme o ANEXO V;
- e) Termo de Consentimento de Tratamento de Dados Pessoais** – todos os candidatos deverão autorizar o uso de seus dados pessoais, conforme as normas estabelecidas pela LGPD no âmbito do processo seletivo, conforme o ANEXO VI;
- f) Termo de Autorização e Gravação de Imagem e Voz** e Aceite do software de seleção utilizado pela Concepção Consultoria - todos os candidatos deverão autorizar as condições vinculadas aos softwares utilizados no processo. O termo de aceite será no ato da inscrição, conforme o ANEXO VII.

12. ETAPAS DA SELEÇÃO

12.1. Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário, realização das Etapas de seleção diretamente no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, não tendo o Sebrae a obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das publicações sobre este processo.

12.2. O Processo Seletivo constará de 3 Etapas, conforme descritas abaixo:

12.2.1. 1ª ETAPA: ANÁLISE DOCUMENTAL – de caráter eliminatório

- a)** A análise documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito no item 8 deste Edital.
- b)** Os candidatos que deixarem de atender a um dos requisitos, conforme item 8 deste edital, estarão eliminados, automaticamente, do processo seletivo.
- c)** Não será permitida a entrega de documentos fora dos prazos definidos neste edital.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG – Educação Empreendedora, publicado em 01/02/2024

- d) Todos os candidatos inscritos deverão enviar, em formato PDF, via email conforme cronograma constante neste processo seletivo, a documentação descrita no item 11.28, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no item 8 deste Edital, para: documentacao@concepcaoconcursos.com.br
- e) Os documentos devem ser enviados exclusivamente em arquivo formato PDF, não sendo aceito arquivos em imagem, compartilhados em OneDrive, Google Drive ou qualquer outra forma de compartilhamento.

Observação: Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.

A não apresentação de um dos documentos indicados no item 11 acarretará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo.

Serão convocados para a Etapa 2 - Avaliação de Conhecimento os candidatos habilitados na Etapa 1 “Análise Documental”.

12.2.2. 2ª ETAPA: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO - de caráter eliminatório e classificatório

A avaliação de conhecimentos constará de uma prova objetiva e de uma prova discursiva, que será aplicada on-line e suas orientações na forma do Comunicado Específico de Convocação.

Serão convocados para esta etapa todos os candidatos habilitados na 1ª. Etapa - Análise Curricular e Documental. A avaliação de conhecimentos abrangerá o conteúdo descrito no Anexo I (Conteúdos Gerais e Conteúdos Específicos) deste Processo Seletivo.

Fase 1 – Prova objetiva de conhecimentos com 50 (cinquenta) questões no valor total de 70 (setenta) pontos, sendo:

Provas	Nº de questões	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	10,00
Conhecimentos específicos <ul style="list-style-type: none">• Inovação• Sustentabilidade• Conhecimento do Sebrae• Ambiente e gestão dos pequenos negócios• Empreendedorismo• Produtividade• Lei Complementar 123 (pequena empresa)	40	60,00
Total	50	70,00

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG – Educação Empreendedora, publicado em 01/02/2024

Fase 2 - Prova discursiva no valor de 30 (trinta) pontos, cuja resposta deverá conter entre 20 (vinte) linhas e 40 (quarenta) linhas, sendo que, as respostas fora desse padrão não serão corrigidas. O tema será de acordo com a **área de conhecimento**, objetivando avaliar:

Critério	Descrivo	Pontuação
Recursos de Linguagem	<ul style="list-style-type: none">➤ Clareza.➤ Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem.➤ Construção dos períodos.	05
Aspectos Argumentativos	<ul style="list-style-type: none">➤ Aprofundamento e domínio do tema.➤ Argumentação e criticidade.➤ Uso de exemplos, dados e citações.➤ Riqueza e consistência das ideias.	05
Estrutura do Texto	<ul style="list-style-type: none">➤ Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão.➤ Adequação à proposta.➤ Sequência de ideias.	05
Aspectos Gramaticais	<ul style="list-style-type: none">➤ Ortografia.➤ Pontuação.➤ Acentuação.➤ Concordância e nominal e verbal.	05
Conhecimento Técnico do Tema	Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos, contido neste Processo Seletivo.	10
TOTAL		30

- a) Será eliminado do processo seletivo, o candidato que não obtiver um mínimo de 50% da pontuação total nas questões objetivas da Avaliação de Conhecimentos (35 pontos) e/ou não atender ao padrão de linhas estabelecido na prova discursiva ao padrão mínimo de 20 (vinte) e máximo de 30 (trinta) linhas na prova discursiva.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG – Educação Empreendedora, publicado em 01/02/2024

- b)** Ambas as fases serão realizadas de modo online, de modo que o candidato deverá realizá-las através de um computador que contenha webcam, uma vez que a webcam deverá permanecer aberta/em funcionamento durante o tempo integral da realização das etapas.
- c)** Caso o candidato desligue ou interrompa a transmissão da câmera, o mesmo incorrerá na sua desclassificação, ação está ficando a critério de análise da coordenação interna.
- d)** Os candidatos não eliminados na forma do item e subitem anterior serão ranqueados em ordem decrescente das notas obtidas na prova objetiva.
- e)** Somente será corrigida a prova discursiva (REDAÇÃO) do candidato que atingir a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva.
- f)** O candidato que não tiver a prova discursiva (REDAÇÃO) corrigida será automaticamente eliminado o Processo Seletivo.
- g)** Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50% na prova discursiva - REDAÇÃO (15 pontos).
- h)** O candidato que não tiver a prova discursiva corrigida na forma do subitem anterior será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no Processo Seletivo.
- i)** A avaliação de conhecimentos - 2ª Etapa (online) terá o valor total de 100 (cem) pontos, somatório do total de valores/ notas da prova objetiva (70 pontos) e da prova discursiva (30 pontos).
- j)** A avaliação de conhecimentos terá a duração máxima de 04 (quatro) horas.
- k)** O tempo mínimo para a etapa “avaliações de conhecimentos” em sala virtual é de 01 hora.
- l)** O candidato que necessitar de condição especial para realização desta fase, deverá solicitar no ato de sua inscrição, através do e-mail concepcao@concepcaoconcursos.com.br
- m)** Para a realização da avaliação de conhecimentos, on-line, o candidato fará a leitura das questões objetivas no tempo determinado e marcará suas respostas. As questões respondidas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para correção.
- n)** Não serão computadas questões não respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta(mesmo que uma delas esteja correta).

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG – Educação Empreendedora, publicado em 01/02/2024

- o) O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, data de nascimento, vaga e o número de seu CPF, sendo que qualquer incorreção deverá ser imediatamente comunicada à Concepção LTDA.
- p) Durante a aplicação da prova não será permitida consulta de qualquer espécie.
- q) O gabarito das questões objetivas (Fase 1 da 2ª ETAPA) da Avaliação de Conhecimentos será divulgado no site da Concepção <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, conforme cronograma estabelecido neste Processo Seletivo.
- r) Para a realização da questão discursiva, o candidato receberá via online o tema a ser trabalhado, que deverá ser redigido conforme orientação, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.
- s) Demais informações inerentes à Avaliação de Conhecimentos constarão no Processo Seletivo de convocação para essa etapa.
 - Não serão fornecidas referências bibliográficas ou materiais para consulta.
- t) O resultado da Avaliação de Conhecimentos estará disponível no site da Concepção, endereço eletrônico <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>

12.2.3. 3ª ETAPA: ENTREVISTAS ON-LINE – Classificatória e Eliminatória:

- a) Se necessário convocação para entrevistas além dessa previsão, o SEBRAE/MG comunicará no ambiente dos candidatos comunicado informando a posteriori durante ou ao final do processo seletivo.
- b) **A entrevista se dará por meio de plataforma de reunião on-line disponibilizada pela Empresa responsável por esse processo seletivo com participação de especialistas para essa finalidade e colaboradores das regionais do SEBRAE/MG. Será definida e comunicada cada agenda, individual ou coletiva, com os candidatos no período pré-definido de realização das entrevistas, contido no cronograma deste Edital.**
- c) A entrevista terá duração de até 30 minutos e o(s) candidato(s) deverá(ão) ser pontual(is) com o horário divulgado no site da selecionadora, uma vez que impreterivelmente ao final dos 30 minutos, a entrevista será finalizada, evitando-se prejudicar o candidato subsequente. Consistirá em um questionamento oral para verificação da aderência do (s) candidato (s) ao perfil da vaga, tanto do ponto de vista técnico, quanto de perfil comportamental (comunicação, pontualidade).

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG – Educação Empreendedora, publicado em 01/02/2024

d) A entrevista será gravada, para uso exclusivo do SEBRAE/MG e CONCEPÇÃO, e não haverá segunda chamada para candidato que não comparecer na data ou horário estipulado e/ou que apresentar dificuldade técnica para ingressar na sala virtual. Será eliminado do processo seletivo candidato que obtiver menos que **35 PONTOS** para as competências avaliadas, tais como:

Entrevista N4	
Análise das Competências	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimento Técnico	30,0
Comunicação	20,0
Pontualidade	10,0

13. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação, na ordem apresentada:

- I. Maior pontuação na entrevista - conhecimento técnico
- II. Maior pontuação na entrevista - comunicação
- III. Maior pontuação na entrevista - pontualidade.

14. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

14.1 A nota final do Processo Seletivo será composta do somatório total das etapas.

14.2 Os candidatos serão ranqueados por meio da sua pontuação, do maior para o menor.

14.3 Os resultados das etapas do Processo Seletivo serão divulgados no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> por meio de lista nominal em ordem de classificação, na data definida no cronograma deste Edital de seleção.

14.4 Será divulgada lista nominal dos candidatos aptos a iniciar as atividades de campo no atendimento às áreas definidas neste Edital.

14.5 Os demais candidatos comporão o cadastro reserva e serão chamados para atuação em campo à medida que surgirem vagas na vigência do projeto.

14.6 Os candidatos selecionados e convocados, deverão assinar o Termo de Outorga em meio digital, em plataforma a ser indicada pelo SEBRAE/MG.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG – Educação Empreendedora, publicado em 01/02/2024

14.7 Os candidatos remanescentes comporão um banco reservas e serão chamados, a partir da abertura de vagas na modalidade inscrita, por ordem de classificação final, e poderão ser convocados em caso de:

- a) Desistência dos primeiros classificados ou;
- b) Desligamento do bolsista ou;
- c) Abertura de novas vagas para a mesma localidade.

15. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

15.1. As convocações e resultados das etapas deste Processo Seletivo e/ou alterações serão divulgados no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> conforme segue, em datas prováveis:

ETAPA	DATA PREVISTA	HORÁRIO PREVISTA
Divulgação do Processo Seletivo	A partir de 01/02/2024	
Início das inscrições	01/02/2024 a 28/02/2024	Abertura: 12h Encerramento: 23h59m
Solicitação de Isenção da taxa de inscrição	05 e 06/02/2024	Abertura: 08h Encerramento: 23h59m
Divulgação do Resultado da solicitação da Isenção	08/02/2024	Após 18h
Impressão do boleto da taxa de inscrição	29/02/2024	Até 18h
Data limite para pagamento do boleto da taxa de inscrição	01/03/2024	
Publicação da lista de inscritos	05/03/2024	Após 18h
Envio da documentação para 1ª Etapa - Análise Documental	29/02/2024	
Publicação do Resultado Preliminar da 1ª Etapa: Análise Documental	08/03/2024	Após 18h
Período Recursal contra o Resultado da 1ª Etapa: Análise Documental	12/03/2024 a 13/03/2024	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Publicação do Resultado Final da 1ª Etapa: Análise Documental	18/03/2024	Após 18h
Convocação para 2ª Etapa: Avaliação de Conhecimentos On-line – plataforma a ser divulgada	18/03/2024	Após 18h
Realização da 2ª Etapa: Avaliação de Conhecimentos On-line - plataforma a ser divulgada	24/03/2024	A divulgar
Divulgação do Gabarito - Avaliação de Conhecimentos	25/03/2024	Após 18h
Período Recursal contra o Gabarito (Questões Objetivas)	26/03/2024	Abertura: 08h Encerramento: 18h

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG – Educação Empreendedora, publicado em 01/02/2024

ETAPA	DATA PREVISTA	HORÁRIO PREVISTA
Resultado Preliminar da 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos	27/03/2024	Após 18h
Período Recursal contra o Resultado Preliminar da 2ª Etapa: Avaliação de Conhecimentos (Pontuação e/ou Questão Discursiva)	28/03/2024	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Resultado Final da 2ª Etapa: Avaliação de Conhecimentos	02/04/2024	Após 18h
Convocação para realização da 3ª Etapa: Entrevistas on-line	02/04/2024	Após 18h
Realização da 3ª Etapa: Entrevistas on-line	08/04/2024 a 12/04/2024	A divulgar
Publicação do Resultado Preliminar da 3ª Etapa: Entrevistas on-line	15/04/2024	Após 18h
Período Recursal contra o Resultado Preliminar da 3ª Etapa: Entrevistas on-line (Pontuação da 3ª Etapa)	16/04/2024	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Publicação do Resultado Final da 3ª Etapa: Entrevistas on-line	18/04/2024	Após 18h
Classificação Final do processo seletivo	19/04/2024	Após 18h
Início da atividade de campo dos candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas.	01/05/2024	

15.2. Após a divulgação dos resultados preliminares, o candidato poderá solicitar, somente pelo site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> esclarecimentos e/ou pedidos de revisão até às 18h do dia subsequente à data de divulgação do respectivo resultado.

15.3. Manifestações recebidas fora do prazo acima estipulado (datas e/ou horários) serão desconsideradas.

15.4. A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações. Deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

15.5. Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes e enviadas fora do prazo ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG – Educação Empreendedora, publicado em 01/02/2024

16. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

16.1. Além dos compromissos com o projeto, os bolsistas N4 devem atender às seguintes obrigações:

- a) Firmar eletronicamente o Termo de Outorga da Bolsa;
- b) Assinar e Executar o Plano de Trabalho com as devidas atribuições;
- c) Elaborar sua agenda de atividades;
- d) Fazer referência à sua condição de bolsista nos trabalhos apresentados.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A participação dos candidatos neste processo seletivo implica na aceitação das regras do Edital, não lhes sendo reservado, contudo, o direito subjetivo do pagamento da bolsa no Programa de Redes de Agentes - Projeto ALI – Agentes Locais de Inovação. Caberá ao Sebrae a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitar os candidatos aprovados em cidade base diferente de sua inscrição, respeitando a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

17.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este processo seletivo, divulgados no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

17.3. O Sebrae não atenderá nenhum candidato e nem passará informações sobre o processo seletivo, sendo toda comunicação com candidatos participantes deste processo seletivo realizada por meio do site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

17.4 Fica assegurado ao SEBRAE/MG o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

17.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

17.7. Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

Belo Horizonte/MG, 01 de Fevereiro de 2024.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa: ✓ Compreensão e interpretação de textos. Redação e reescritura de frases. Linguagem figurada. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Nova ortografia oficial e acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: flexão de gênero, número e grau. Conjugação verbal e vozes verbais. Concordância verbal e nominal. Emprego de pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos e relativos. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Crase. Regência.

Conteúdos gerais: ✓ Sustentabilidade – conceitos, desafios e vantagens de incorporar a sustentabilidade nos pequenos negócios; Gestão de Resíduos Sólidos - Política Nacional dos Resíduos Sólidos e como gerenciar os resíduos da pequena empresa; Gestão da Água - Ações que podem ser implantadas nos pequenos negócios para fazer o uso eficiente da água; Eficiência energética – gerenciamento e o consumo de energia e a implantação de ações para obter maior eficiência energética nos pequenos negócios - Cartilhas do Centro SEBRAE de Sustentabilidade da Série Sustentabilidade nos Pequenos Negócios. <http://sustentabilidade.sebrae.com.br> ✓ Manual de OSLO; 3ª Edição; ✓ Conhecimento do SEBRAE ✓ Ambiente e gestão dos pequenos negócios ✓ Empreendedorismo ✓ Gestão por indicadores ✓ Produtividade ✓ Lei Complementar 123 (pequena empresa) ✓ Marco legal da inovação ✓ Ecossistema de inovação – MEI Tools

Conteúdos Específicos: ✓ Gestão de Projetos; Pedagogia de Projetos; Metodologias Ativas; Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Design Thinking; Jornada Empreendedora; Pedagogia da Autonomia; Reforma do Novo Ensino Médio; Princípios da Educação Profissional; Educação Empreendedora; Inovação Pedagógica

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG – Educação
Empreendedora, publicado em 01/02/2024

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES, JUNTAMENTE COM
A DOCUMENTAÇÃO, para o E-MAIL documentacao@concepcaoconcursos.com.br

DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado no endereço informado no ato desta inscrição e estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. ”

_____/____, ____ de _____ de 2024.

(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG – Educação
Empreendedora, publicado em 01/02/2024

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE MUDANÇA DE RESIDÊNCIA

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES, JUNTAMENTE COM
A DOCUMENTAÇÃO, para o E-MAIL documentacao@concepcaoconcursos.com.br

DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que me comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Termo de outorga e Plano de Trabalho, estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. ”

_____/__, ____ de _____ de 2024.

(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG – Educação
Empreendedora, publicado em 01/02/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, para o E-MAIL documentacao@concepcaoconcursos.com.br

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023, declaro estar ciente e me comprometo a ter um **COMPUTADOR** (portátil com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado e suporte a Java) e um **SMARTPHONE** (com número de celular habilitado para comunicação), para a realização das atividades em campo, a partir da assinatura do Termo de Outorga de Bolsista e durante o tempo de vigência da bolsa.

Estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. ”

_____/____, ____ de _____ de 2024.

(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG – Educação
Empreendedora, publicado em 01/02/2024

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA
DE BOLSISTA N4

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES, JUNTAMENTE COM
A DOCUMENTAÇÃO, para o E-MAIL documentacao@concepcaoconcursos.com.br

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista, declaro:

- (1) Que estarei desvinculado do mercado de trabalho no dia da assinatura do Termo de Outorga;
- (2) Não possuir vínculo empregatício, nem mesmo participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- (3) Não possuir qualquer outro vínculo de Bolsa de Estímulo a Inovação;
- (4) Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, conforme prazo estabelecido na modalidade de bolsa inscrita;
- (5) Declaro ter ciência do conteúdo da Instrução Normativa 059/2022 e da Resolução CDN nº. 394/2022 que regem a gestão de bolsas no sistema Sebrae.

Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do processo seletivo e a devolução das bolsas concedidas.

Estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

_____/____, ____ de _____ de 2024.

(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG – Educação Empreendedora, publicado em 01/02/2024

ANEXO VI

TERMO DE CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, para o E-MAIL documentacao@concepcaoconcursos.com.br

Ao participar deste Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024, estou ciente e concordo que os meus DADOS PESSOAIS, conforme definido na lei no. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), poderão ser utilizados pelo SISTEMA SEBRAE para:

1. cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades;
2. executar seus programas e prestação de serviços;
3. oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
4. realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).
5. tratar de assuntos referentes ao presente processo seletivo.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá compartilhar os meus DADOS PESSOAIS com seus prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados DADOS PESSOAIS meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá tomar decisões automatizadas com base em meus DADOS PESSOAIS, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do SEBRAE, a revisão dessas decisões.

Estou ciente que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo SISTEMA SEBRAE.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG – Educação
Empreendedora, publicado em 01/02/2024

CONFIDENCIALIDADE

Estou ciente do compromisso assumido pelo SISTEMA SEBRAE de tratar os meus DADOS PESSOAIS de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

REVOGAÇÃO

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo SISTEMA SEBRAE, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo SISTEMA SEBRAE ou (ii) desde que tornados anônimos.

Estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

_____/____, ____ de _____ de 2024.

(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG – Educação
Empreendedora, publicado em 01/02/2024

ANEXO VII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FILMAGEM E ACEITE DE SOFTWARE

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA (NOME; NACIONALIDADE, RG e CPF) E ENVIADA NO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, para o E-MAIL documentacao@concepcaoconcursos.com.br

Pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem,

Nome:

Nacionalidade:

RG nº CPF nº

AUTORIZA o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Minas Gerais – SEBRAE/MG, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, serviço social autônomo com sede na Avenida Barão Homem de Melo, nº 329, Bairro Nova Granada, CNPJ n.º 16.589.137/0001-63, em atendimento ao Edital nº 01/2024, publicado em 01/02/2024; a fixação da imagem em gravação, por meio de filmagem, com o fim exclusivo pelo SEBRAE/MG e CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA. – ME do registro de todas as avaliações das etapas referente ao Processo Seletivo, nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, abrangendo o uso da imagem e voz nas plataformas utilizadas pelas CONTROLADORAS sem a necessidade de qualquer outra autorização e/ou aviso prévio para utilização da imagem/voz nos referidos materiais/conteúdos, obrigando as partes entre si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

Dou ciência ao Termo de Aceite as condições vinculadas com todos os requisitos e exigências exigidas ao software de seleção utilizado pela Concepção Consultoria.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG – Educação
Empreendedora, publicado em 01/02/2024

Estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

_____ de _____ de 2024.

(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG – Educação Empreendedora, publicado em 01/02/2024

ANEXO VIII

Municípios de abrangência das gerências regionais do Sebrae/MG

Modalidade	Regional	Número de vagas e Município de atuação	
		Municípios para vagas imediatas	Municípios para cadastro reserva
Bolsa de Inovação Territorial (BIT) Educação Empreendedora ALI 01 Vagas imediatas Vagas Cadastro Reserva	ALI 01.A – CENTRO	01- Belo Horizonte 02-Curvelo	Belo Horizonte ; Curvelo Sete Lagoas
	ALI 05.B – CENTRO- OESTE SUDOESTE	01 - Divinópolis 01 - Itaúna 01 - Passos	01 - Formiga 01 - Nova Serrana 01 São João do Paraíso
	ALI 01.C – JEQUITINHONHA E MUCURI	01 - Teófilo Otoni Nanuque	01 Araçuaí Capelinha; Diamantina Nanuque; Aguas Formosas Teófilo Otoni
	ALI 01.D – NOROESTE E ALTO PARNAÍBA	1-Grande Sertão Veredas 1-Patrocínio 1-Carmo do Paranaíba 1-João Pinheiro 1-Unai	Paracatu Unai Patos de Minas
	ALI 01.E – NORTE	1-Grão Mogol; 1-Janaúba; 1-Pirapora; 1-São João do Paraíso 1-Brasília de Minas 1-Bocaiuva	Grão Mogol; Janaúba; Pirapora; São João do Paraíso Brasília de Minas Bocaiuva
	ALI 01.F – RIO DOCE E VALE DO AÇO	1-Aimorés; 1- Ipatinga; 1-Itabira; 1-Governador Valadares; 1-Guanhães; 1-João Monlevade; 1-Caratinga	Aimorés; Ipatinga; Itabira; Governador Valadares; Guanhães; João Monlevade; Caratinga
	ALI 01.G – SUL	2-Varginha 1-Lavras 1-Poços de Caldas 1-São Lourenço	Varginha Lavras Poços de Caldas São Lourenço Itajubá Pouso Alegre
	ALI 01.H – TRIÂNGULO	1-Uberaba 1-Frutas 1-Ituiutaba 1-Uberlândia 1-Perdizes	Uberaba Frutas Ituiutaba 1-Araxá Araguari Uberlândia Perdizes

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG – Educação Empreendedora, publicado em 01/02/2024

Modalidade	Regional	Número de vagas e Município de atuação	
		Municípios para vagas imediatas	Municípios para cadastro reserva
Bolsa de Inovação Territorial (BIT) Educação Empreendedora ALI 01 Vagas imediatas Vagas Cadastro Reserva	ALI 01.I – ZONA DA MATA E VERTENTES	1-Barbacena; 1-Juiz de Fora; 1-Manhuaçu; 1-Muriaé; 1-São João del Rei; 1-Ubá; 1-Ponte Nova; 1-Viçosa.	Barbacena; Cataguases; Juiz de Fora; Manhuaçu; Muriaé; São João del Rei; Ubá; Ponte Nova; Viçosa.